



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Atribuição de Classe/Aulas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.272, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre a alteração parcial do Anexo IV da Lei Municipal nº 3039 de 2018, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.272

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o anexo IV da Lei 3.039/2018, conforme abaixo:

"ANEXO IV" PADRÕES DE VECIMENTOS:

EMPREGOS PERMANENTES	
EP - 1	R\$ 1.733,19
EP - 2	R\$ 1.858,98
EP - 3	R\$ 2.020,59
EP - 4	R\$ 2.182,21
EP - 5	R\$ 2.361,90
EP - 6	R\$ 2.550,65
EP - 7	R\$ 2.757,50
EP - 8	R\$ 2.764,56
EP - 9	R\$ 3.242,05
EP - 10	R\$ 3.529,44
EP - 11	R\$ 3.834,77
EP - 12	R\$ 4.168,85
EP - 13	R\$ 5.508,35
EP - 14	R\$ 5.578,10
EP - 15	R\$ 6.902,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 3 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

CARGOS EM COMISSÃO	
CC – 1	R\$ 2.580,00
CC – 2	R\$ 3.719,79
CC – 3	R\$ 5.040,00
CC – 4	R\$ 5.600,00
CC - 5	R\$ 7.100,00

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e alterando parcialmente a Lei nº 3.039/2018.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS BUZETTO
Data: 28/02/2023 13:14:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 4 de 11

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.711, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos estagiários da Administração Direta do Município de Rio das Pedras e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.497, de 23 de dezembro de 2008;

considerando o contido no Processo Digital nº 483/2023, datado de 31.01.2023, Ofício Especial, datado de 31.01.2023, da Chefia de Gabinete,

DECRETA

Art. 1º. A concessão de ajuda de custo aos estagiários da Administração Direta do Município de Rio das Pedras, será de R\$ 670,00 para 04 horas, e R\$ 1.000,00 para 06 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.637, de 31.05.2022.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de fevereiro de 2023.

**MARCOS
BUZETTO**

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.02.28
10:09:19 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 5 de 11

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 052/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia novos membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.142, de 19 de abril de 2021 e Lei Federal nº 14.113/2020;

considerando a nomeação de membros para composição do CACS-FUNDEB, mandato 01.01.2023 a 31.12.2026;

considerando o contido no Processo Digital nº 917/2023, datado de 24.02.2023, Ofício nº 025/2023, datado de 24.02.2023, da Secretaria da Educação - SEDUC, onde encaminha o Ofício nº 07/2023, de 08.02.2023, do Conselho Tutelar de Rio das Pedras, indicando a Sra. Tania Artini, como Representante do Conselho Tutelar, na Portaria do CACS-FUNDEB, em virtude do desligamento da Sra. Nayara da Silva dos Santos, no dia 17.01.2023;

considerando a alteração de representante do segmento de Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município, visando atender o cumprimento do artigo 34, § 9º, da Lei Federal 14.113/2020 e Portaria Federal 808/2022, sobre recondução de conselheiros, devido o desligamento da Sra. Rejane Cristina G. Tararam, sendo indicada a Sra. Maria Inês Poli Penteado como Titular e Flavia Chamma Degaspere como Suplente,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, conforme estatuído na Lei nº 3.142, de 19 de abril de 2021:

A – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular – Cleusa Aparecida Zambianco da Costa
Suplente – Claudinei Aparecido Ruiz

B - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria da Educação - SEDUC

Titular – Regiana Buaro Nogueira Bianchim
Suplente – Joseane Cardoso Angeleli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 6 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

C – Representante dos Professores Educação Básica Públicas do Município

Titular – Jocimara Rodrigues Custódio
Suplente – Gisele Galvani

D – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular – Maria Inês Poli Penteado
Suplente – Flavia Chamma Degaspere

E – Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas do Município

Titular – Alerci Maria P. da Cruz Rodrigues
Suplente – Rute Magali Osti Cecotte

F – Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município

Titular – Talita Garcia Neves
Suplente – Jeane de Andrade Silva

Titular – Elaine Regina Pereira dos Santos
Suplente – Priscila Fagundes de Castro dos Santos

G – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município

Titular – Vania Vial Ceribelli
Suplente – Mayrha Rodrigues Alves

Titular – Francisco Helio Sousa Sales
Suplente – Joan Natan da Costa Oliveira

H – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Titular – Marília Fernanda Pereira
Suplente – Renan Bastos da Silva

I – Representante do Conselho Tutelar

Titular – Alana Priscila Sales Mozol
Suplente – Tania Artini

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, será até 31.12.2026.

Art. 3º - Os conselheiros não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º - As competências e funções do Conselho ora nomeado, são as determinadas na Lei nº 3.142, de 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

NO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 7 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28.02.2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 235/2022, de 27.12.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.02.28
10:45:14 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVÍO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 8 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 053/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa ocupante de cargo em Comissão, para exercer cumulativamente o cargo de Secretário de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Jorge dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 54.539.847-2, nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO, cumulativamente ao cargo que exerce de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - O funcionário em comissão, citado no artigo 1º, receberá a remuneração apenas do cargo de Secretário de Obras, Engenharia e Serviços.

Art. 3º - Caberá ao Setor de Recursos Humanos tomar as necessárias providências para o registro da presente nomeação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 28.02.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS BUZETTO
Data: 28/02/2023 08:16:11-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 9 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 007 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PROCESSO SELETIVO 002/2022.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/02/2023

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 002/2022, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I**. A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP. O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II**.

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato (**ver anexo II**) exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

O candidato convocado deverá chegar com 10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Drº. Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecerem local.

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 10 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
06/03	9h00	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I	Do 107º ao 111 º

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
06/03	9h30	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	45º
06/03	9h45	Professor de Educação Básica II- Matemática	8º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1253A

Página 11 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E CONTRATAÇÃO
1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia do CPF dos dependentes
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Cópia do Cartão do SUS
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) *
<i>*apresentação obrigatória desse documento na Seduc.</i>

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos